

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 77017 / 2022 - SEI Nº 17.0.000059144-0

TERMO ADITIVO IX

NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO REGISTRADO SOB O Nº 65.579, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC, PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS COM VISTAS A PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.962.869/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Mauro Fett Sparta de Souza, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.625.686/0001-57, com sede na Rua Carlos Bianchini, nº 996, Bairro Marechal Floriano, na cidade de Caxias do Sul/RS, aqui denominada simplesmente **CONVENIADA**, neste ato representado por sua representante legal Lourdes Terezinha Barbieri, CPF Nº 312.699.740-68, firmam o presente Termo Aditivo, tendo por base legal o artigo 57, II, da Lei 8.666/93, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na Alteração do DDA e inclusão de cláusula relativa à Lei nº 12.827/2021, em especial no que toca à implementação do Programa de Integridade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES NO DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL

2.1. Exclui o Incentivo Federal - Atenção Domiciliar - EMAD 1 equipes (Portaria GM 825/2016) no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais;

2.2. Exclui 59 leitos de retaguarda, com respectiva exclusão do incentivo: Leitos de retaguarda clínico 30 leitos novos(portaria 2395/2011) e 29 Qualificados, no valor de R\$ 305.079,16 (trezentos e cinco mil setenta e nove reais e dezesseis centavos) mensais;

2.3. Criação de 44 novos leitos de cuidados prolongados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA RELATIVA AO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

3.1. Fica incluído o item IX na Cláusula Segunda do Convênio firmado em 20 de dezembro de 2017 (L.1054-D - REGISTRO 65579), conforme segue:

IX - Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela CONVENIADA, previsto no art. 29 da Lei Municipal nº 12.827/2021, nos seguintes termos:

a) a exigência do Programa de Integridade dar-se-á a partir da celebração do presente Termo aditivo, devendo a CONVENIADA apresentar, até a data de sua assinatura, o relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.

b) A CONVENIADA que não houver implementado o Programa de Integridade, poderá cumprir etapas de sua implementação ao longo da execução contratual, devendo apresentar, nos primeiros 30 (trinta) dias após a ordem de início:

b.1. relatório de perfil da pessoa jurídica, contendo:

b.1.1. descrição dos setores do mercado em que atua;

b.1.2. estrutura organizacional;

b.1.3. número de funcionários próprios e terceirizados;

b.1.4. principais clientes da pessoa jurídica, com a composição do faturamento em contratos públicos e privados;

b.1.5. Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) de acordo com o objeto do contrato;

b.1.6. participação em outras empresas; e

b.1.7. definição do porte empresarial, de acordo com a Lei Federal nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007; e,

b.2. plano de trabalho compatível com o relatório de perfil e cronograma de implementação do Programa de Integridade, a ser cumprido em até 12 (doze) meses.

c) Os custos e as despesas com a implantação e manutenção do Programa de Integridade ficarão a cargo da CONVENIADA, não cabendo ao Município o seu ressarcimento.

d) O Programa de Integridade será avaliado, quanto à sua existência, aplicação e efetividade, pela Controladoria-Geral do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Convênio que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da CONTRATANTE.

ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente termo aditivo o novo Documento Descritivo Assistencial acostado no evento SEI 16854434, sem os incentivos estaduais e o anexo 2 acostado no evento SEI 15976097, exclusivamente com os valores do incentivo conforme nova Portaria, uma vez que os valores são variáveis, sendo o valor final mensal do novo incentivo definido na competência de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LOURDES TEREZINHA BARBIERI**, Usuário Externo, em 10/02/2022, às 16:09, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Fett Sparta de Souza, Secretário(a) Municipal**, em 15/02/2022, às 14:44, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **17338720** e o código CRC **56FC6FF6**.

17.0.000059144-0

17338720v2

Incentivo Estadual Assistir Hospital Santa Ana	
Competência	Valor
set/21	R\$4.166,67
out/21	R\$8.333,33
nov/21	R\$12.500,00
dez/21	R\$16.666,67
jan/22	R\$20.833,33
fev/22	R\$25.000,00
mar/22	R\$29.166,67
abr/22	R\$33.333,33
mai/22	R\$37.500,00
jun/22	R\$41.666,67
jul/22	R\$41.666,67
ago/22	R\$41.666,67
Total:	R\$312.500,01

Tipo de Estabelecimento	<input checked="" type="checkbox"/> Geral		<input type="checkbox"/> Especializado	
Natureza	<input type="checkbox"/> Público		<input checked="" type="checkbox"/> Filantrópico	<input checked="" type="checkbox"/> Privado
Número de Leitos (com UTIs)	208 Geral		208 SUS	
Serviço de Urgência e Emergência	<input type="checkbox"/> Sim		<input checked="" type="checkbox"/> Não	
Demanda	<input type="checkbox"/> Espontânea		<input checked="" type="checkbox"/> Referenciada	
Habilitação em Alta Complexidade	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Total: 0	
Número de Leitos de UTI Tipo II SUS	10 Adulto			
Inserção nas Redes Temáticas de Saúde	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Qual(is): Rede Urgência, RAPS, Reabilitação	
Comissão de Infecção hospitalar:	Conforme ata e descritivo da comissão;			
Comissão de Ética:	Conforme ata e descritivo da comissão;			
Comissão de Prontuários Médicos	Conforme ata e descritivo da comissão;			

I – URGÊNCIA/EMERGÊNCIA		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
SALA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRÍTICO	0	0
ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	0	0
SALA DE ATENDIMENTO	0	0
SALA DE PEQUENAS CIRURGIAS	0	0
SALA REPOUSO/OBSERVAÇÃO	0	0
II - AMBULATORIAL		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
CLÍNICAS BÁSICAS	1	1
OUTROS CONSULTÓRIOS NÃO MÉDICOS	1	1
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	1
SALA DE ENFERMAGEM (SERVIÇOS)	1	1
SALA DE NEBULIZAÇÃO	0	0
SALA DE PEQUENA CIRURGIA	1	1
SALA DE REPOUSO/OBSERVAÇÃO - INDIFERE	1	1
III – HOSPITALAR		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
SALA DE CIRURGIA	0	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	1
SALA DE RECUPERAÇÃO	1	1
IV – HOSPITALAR - LEITOS		
ESPECIALIDADE - CLÍNICOS		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRURGIA GERAL	1	1
CLINICA GERAL	13	13
LEITOS DE longa permanência*	46	45
LEITOS DE LONGA PERMANÊNCIA	54	55
TOTAL	114	114
ESPECIALIDADE - OUTRAS ESPECIALIDADES		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
47-PSIQUIATRIA	56	56
TOTAL	56	56
COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II**	10	10
LEITOS DE ISOLAMENTO	10	10
TOTAL	20	20
TOTAL GERAL com UTI	190	190
IV - SERVIÇO DE APOIO		
Serviço:	Característica:	
CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS	PRÓPRIO	
FARMÁCIA	PRÓPRIO	
LAVANDERIA	TERCEIRO	
AMBULANCIA	TERCEIRO	
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (S.N.D.)	TERCEIRO	
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUÁRIO)	PRÓPRIO	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO	PRÓPRIO	
SERVIÇO SOCIAL	PRÓPRIO	

fonte: CNES/DATASUS

* leitos novos a serem habilitados

MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				
PROCEDIMENTOS	META PACTUADA PARA O ANO VIGENTE			
	Quant./mês	Valor médio unit (R\$)	Valor mensal	Valor anual
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica				
..01 Coleta de material				
..04 Diagnóstico por radiologia	1.008	R\$ 10,72	R\$ 10.805,76	R\$ 129.669,12
..05 Diagnóstico por ultra-sonografia				
....01 Ultra-sonograf sist circunl(qq reg a	84	R\$ 39,79	R\$ 3.342,36	R\$ 40.108,32
....02 Ultra-sonografias dos demais sist	168	R\$ 29,18	R\$ 4.902,24	R\$ 58.826,88
TOTAL	1.260		R\$ 19.050,36	R\$ 228.604,32

MÉDIA COMPLEXIDADE - INTERNAÇÃO HOSPITALAR				
PROCEDIMENTOS	META PACTUADA PARA O ANO VIGENTE			
	Quant./mês	Valor médio unit (R\$)	Valor mensal	Valor anual
03 Procedimentos clínicos				
..03 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	403	R\$ 3.436,98	R\$ 1.385.102,16	R\$ 16.621.225,93
04 Procedimentos cirúrgicos				
04 Procedimentos cirúrgicos	40	R\$ 2.311,30	R\$ 92.452,00	R\$ 1.109.424,00
TOTAL	443		R\$ 1.477.554,16	R\$ 17.730.649,93

ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				
PROCEDIMENTOS	META PACTUADA PARA O ANO VIGENTE			
	Quant./mês	Valor médio unit (R\$)	Valor mensal	Valor anual
..07 OPME Saúde Auditiva	265	R\$ 720,00	R\$ 190.800,00	R\$ 2.289.600,00
..06 Diagnóstico por tomografia	315	R\$ 114,38	R\$ 36.029,70	R\$ 432.356,40
TOTAL	580		R\$ 226.829,70	R\$ 2.721.956,40

ALTA COMPLEXIDADE - INTERNAÇÃO HOSPITALAR				
PROCEDIMENTOS	META PACTUADA PARA O ANO VIGENTE			
	Quant./mês	Valor médio unit (R\$)	Valor mensal	Valor anual
03 Procedimentos clínicos				
..03 Tratamentos clínicos (outras espec	10	R\$ 1.830,72	R\$ 18.307,25	R\$ 219.686,95
TOTAL	10		R\$ 18.307,25	R\$ 219.686,95
Total	2.293		R\$ 1.741.741,47	R\$ 20.900.897,59

Eixo 1 - Assistência e Gestão	AFERIÇÃO	Meta (Valor mensal)	Unidade	Fonte	Valor de repasse de acordo com Resultado do		
					Variação de até 10%*	Variação entre 10% a 25%**	Variação maior 25%***
TAXA DE OCUPAÇÃO HOSPITALAR	TxOH = Total de pacientes-dia em determinado período x 100/ Total de leitos-dia no mesmo período	85	%	hosp	R\$ 111.618,57	R\$ 94.875,79	R\$ 78.133,00
TAXA DE OCUPAÇÃO DE LEITOS - CTI ADULTO	TxOH = Total de pacientes-dia em determinado período x 100/ Total de leitos-dia no mesmo período	90	%	hosp	R\$ 111.618,57	R\$ 94.875,79	R\$ 78.133,00
TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA LEITOS DE UTI ADULTO	TxOH = Total de pacientes-dia em determinado período x 22,5/ Total de leitos-dia no mesmo período	7	Nº	hosp	R\$ 111.618,57	R\$ 94.875,79	R\$ 78.133,00
TAXA DE DENSIDADE DE INCIDENCIA DE INFECÇÃO DE CORRENTE SANGUINEA ASSOCIADA A CATÉTER VENOSO CENTRAL(INFECÇÃO PRIMÁRIA)	Infecções / 1000 pacientes dia com catéter venoso central	1		hosp	R\$ 111.618,57	R\$ 94.875,79	R\$ 78.133,00
TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA NOS LEITOS DE SAÚDE MENTAL	TxOH = Total de pacientes-dia em determinado período x 22,5/ Total de leitos-dia no mesmo período	20	Nº	hosp	R\$ 111.618,57	R\$ 94.875,79	R\$ 78.133,00
TAXA DE OCUPAÇÃO DE LEITOS CLÍNICOS (*)	TxOH = Total de pacientes-dia em determinado período x 100/ Total de leitos-dia no mesmo período	85	%	hosp	R\$ 111.618,57	R\$ 94.875,79	R\$ 78.133,00
TAXA DE OCUPAÇÃO DE LEITOS SAÚDE MENTAL MASCULINO (*)	TxOH = Total de pacientes-dia em determinado período x 100/ Total de leitos-dia no mesmo período	ACIMA DE 80	%	hosp	R\$ 111.618,57	R\$ 94.875,79	R\$ 78.133,00
TAXA DE OCUPAÇÃO DE LEITOS SAÚDE MENTAL FEMININO (*)	TxOH = Total de pacientes-dia em determinado período x 100/ Total de leitos-dia no mesmo período	ACIMA DE 80	%	hosp	R\$ 111.618,57	R\$ 94.875,79	R\$ 78.133,00
TAXA DE ABSORÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES PELA ESPECIALIDADE DO LEITO	(internações realizadas/total de internações solicitadas)x100	acima de 80	%	nir	R\$ 111.618,57	R\$ 94.875,79	R\$ 78.133,00
TAXA DE MORTALIDADE INSTITUCIONAL		7	%	hosp	R\$ 111.618,57	R\$ 94.875,79	R\$ 78.133,00
NUMERO DE PRIMEIRAS CONSULTAS OFERECIDAS À CMCE(CER)		135	Nº	CMCE	R\$ 111.618,57	R\$ 94.875,79	R\$ 78.133,00
TAXA DE INCIDÊNCIA DE QUEDAS DE PACIENTES	Quedas/1000 pacientes	2,0		hosp	R\$ 111.618,57	R\$ 94.875,79	R\$ 78.133,00
TAXA DE INCIDÊNCIA DE ÚLCERAS DE PRESSÃO EM PACIENTES	Úlceras/1000 pacientes	25,00		hosp	R\$ 111.618,57	R\$ 94.875,79	R\$ 78.133,00

*Se a meta variar em até 10% o prestador receberá a totalidade dos 60% do valor pré-fixado

**Se a meta variar em entre 10% e 25% o prestador receberá 85% de 60% do valor pré-fixado

***Se a meta variar acima de 25% o prestador receberá 70% de 60% do valor pré-fixado

OFERTAS PARA CMCE E SISREG

OFERTAS PARA CMCE E SISREG	
ESPECIALIDADE	OFERTA MENSAL
EMAD	0
CER AUDITIVA E INTELECTUAL*	1082

*265 - ATENDIMENTOS PARA SAUDE AUDITIVA, 817 METODOS DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADE - ENDOSCOPIA

OFERTA DE EXAMES	
ESPECIALIDADE	OFERTA MENSAL
RADIOGRAFIA	1008
ECOGRAFIA	252
TOMOGRAFIA	315

6.
SIA
SIH
Total (MAC+FAEC)

FÍSICO
FINANCEIRO
Incentivo Saúde mental portaria 148/2012 – 56 leitos
Incentivo Leitos UTI 7 leitos Qualificados (Pt GM 2395/11) *
Incentivo de Custeio CER II Portaria 835/2012
100% SUS - Prt 3576 - 20/12/2019
TOTAL INCENTIVOS
TOTAL GERAL

Investimento em parcela única
Incentivo de reforma e equipamentos CER II auditivo e intelectual Pt 835/2012
Incentivo para aplicação e adequação tecnológica UCP (Art. 21, portaria 2809/2012) - R\$10.000,00 por Leito
Incentivo para aplicação e adequação tecnológica UTI (Art. 19, portaria 2395/2011) - R\$100.000,00 por Leito

1 RESUMO ORÇAMENTÁRIO		
	Mensal	Anual
Média complexidade Pré-fixado	1.260	15.120
R\$	19.050,36	R\$ 228.604,32
Alta complexidade Pós-fixado	580	6.960
R\$	226.829,70	R\$ 2.721.956,40
Média complexidade Pré-fixado	443	5.316
R\$	1.477.554,16	R\$ 17.730.649,93
Alta complexidade Pós-fixado	10	120
R\$	18.307,25	R\$ 219.686,95
	R\$ 1.723.434,22	R\$ 20.681.210,65

	Mensal	Anual
SIA	1.840	22.080
SIH	453	5.436
SIA	R\$ 245.880,06	R\$ 2.950.560,72
SIH	R\$ 1.495.861,41	R\$ 17.950.336,87
SUBTOTAL – MAC	R\$ 1.741.741,47	R\$ 20.900.897,59
FAEC		R\$ -
SUBTOTAL – MAC+FAEC	R\$ 1.741.741,47	R\$ 20.900.897,59

INCENTIVOS		
	R\$ 314.124,16	R\$ 3.769.489,92
	R\$ 61.565,28	R\$ 738.783,36
	R\$ 140.000,00	R\$ 1.680.000,00
	R\$ 160.971,49	R\$ 1.931.657,88
	R\$ 676.660,93	R\$ 8.119.931,16
	R\$ 2.418.402,40	R\$ 29.020.828,75

VALOR ÚNICO R\$	
R\$	2.000.000,00
R\$	680.000,00
R\$	1.000.000,00

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	R\$ 2.418.402,40	R\$ 29.020.828,75
ORÇAMENTO PÓS-FIXADO	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 2.418.402,40	R\$ 29.020.828,75

O valor anual estimado para a execução deste DDA importa em um orçamento pré-fixado de **R\$ 25.418.924,84** conforme especificado à seguir:

Pós-Fixado	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC		R\$ 0,00
Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Incentivos	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
	#REF!	#REF!
Incentivo Saúde mental portaria 148/2012 – 56 leitos	R\$ 314.124,16	R\$ 3.769.489,92
Incentivo Leitos UTI 7 leitos Qualificados (Pt GM 2395/11) *	R\$ 61.565,28	R\$ 738.783,36
	R\$ -	R\$ -
Incentivo de Custeio CER II Portaria 835/2012	R\$ 140.000,00	R\$ 1.680.000,00
TOTAL INCENTIVOS	R\$ 160.971,49	R\$ 1.931.657,88
SUBTOTAL	#REF!	#REF!
TOTAL sem incentivo ASSISTIR	R\$ 2.418.402,40	R\$ 29.020.828,75
* Valor mediante comprovação dos critérios de qualificação estabelecidos em portarias e metas pactuadas entre gestor e prestador e repasse Ministerial e Estadual		
Total com incentivo ASSISTIR variável até Maio de 2022 e após fixo até dezembro de 2022 - descrito na planilha "ASSISTIR"		R\$ 29.458.328,77
Investimento em parcela única Aguardando portaria ou repasse	VALOR ÚNICO R\$	
Incentivo de reforma e equipamentos CER II auditivo e intelectual Pt 835/2012	R\$	2.000.000,00
Incentivo para aplicação e adequação tecnológica UCP (Art. 21, portaria 2809/2012) - R\$10.000,00 por Leito	R\$	680.000,00
Incentivo para aplicação e adequação tecnológica UTI (Art. 19, portaria 2395/2011) - R\$100.000,00 por Leito	R\$	1.000.000,00

jan/22	R\$20.833,33
fev/22	R\$25.000,00
mar/22	R\$29.166,67
abr/22	R\$33.333,33
mai/22	R\$37.500,00
jun/22	R\$41.666,67
jul/22	R\$41.666,67
ago/22	R\$41.666,67